



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Contratação de apresentação artística com show da dupla Fred & Fabrício por ocasião da realização da FEAPP – Feira Agropecuária de Pedregulho 2025.

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo apresentar a melhor solução para atender à demanda da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Pedregulho/SP. O intuito é assegurar a realização de um evento de grande relevância para a região: a 38ª FEAPP – Feira Agropecuária de Pedregulho, que ocorrerá nos dias 14, 15, 16 e 17 de agosto de 2025. Este evento visa valorizar o setor agropecuário, fomentar a economia local e proporcionar atrações artísticas e culturais de destaque, fortalecendo a tradição e promovendo o desenvolvimento social e cultural do município e seus arredores.

1. – EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

INTEGRANTES			
FUNÇÃO NA EQUIPE	NOME	E-MAIL	SETOR
Gestor do Contrato	Edgar Ajax dos Reis Filho	educacao@pedregulho.sp.gov.br	Sec. De Educação e Cultura
fiscal do contrato	Nilbe Carvalho Vilela Matheus	nilbevilelapm@gmail.com	Sec. De Educação e Cultura

2. – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo refere-se à análise da viabilidade da contratação de artistas e bandas de renome, consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, para integrar as atrações da 38ª FEAPP – Feira Agropecuária de Pedregulho. Este



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

evento tradicional, promovido pelo Município de Pedregulho/SP, ocorrerá nos dias 14, 15, 16 e 17 de agosto de 2025, em comemoração ao aniversário da cidade, celebrado no dia 15 de agosto. A iniciativa busca oferecer lazer e entretenimento à população, valorizar a cultura e o turismo, e impulsionar a economia local por meio da geração de empregos diretos e indiretos. Ressalta-se ainda que promover o desenvolvimento cultural está entre os deveres constitucionais dos entes federativos, e a realização da FEAPP reafirma o compromisso do município com suas tradições e com o bem-estar de seus cidadãos.

3. – JUSTIFICATIVA

3.1. A presente proposta refere-se à análise e à viabilidade da contratação da dupla **Fred & Fabrício**, artistas renomados e consagrados tanto pela crítica especializada quanto pelo público em geral, para compor as atrações da 38ª FEAPP – Feira Agropecuária de Pedregulho. Este evento tradicional, promovido pelo Município de Pedregulho/SP, acontecerá entre os dias 14 e 17 de agosto de 2025, em comemoração ao aniversário da cidade, celebrado em 15 de agosto.

A realização deste evento está alinhada com os objetivos de proporcionar lazer e entretenimento de qualidade à população, além de valorizar a cultura e fomentar o turismo local. A FEAPP também desempenha um papel fundamental no aquecimento da economia regional, uma vez que promove a geração de empregos diretos e indiretos, bem como incentiva o comércio e serviços locais, abrangendo setores como alimentação, hospedagem, transporte, vestuário, entre outros.

A escolha pela contratação da dupla **Fred & Fabrício** justifica-se por se tratar de artistas amplamente reconhecidos no gênero musical sertanejo, que se alinha diretamente com as tradições e os valores culturais da região. A presença de uma atração desse porte não apenas atende aos anseios do público local e visitantes, como também contribui para reforçar a identidade cultural da cidade, gerando maior fluxo de turistas e, consequentemente, incremento na economia municipal.

Além disso, a Constituição Federal, em seus artigos 6º e 23, estabelece o lazer



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

e o acesso à cultura como direitos sociais, sendo dever dos entes federativos proporcionar ações que estimulem o desenvolvimento das artes e valorizem as tradições culturais. A 38ª FEAPP, ao ofertar apresentações artísticas de qualidade, reafirma o compromisso do Município de Pedregulho com a preservação de seu patrimônio cultural, ao mesmo tempo em que promove a integração e o bem-estar de sua comunidade.

Por fim, vale ressaltar o impacto positivo da participação de artistas de renome na consolidação do evento como uma referência regional, elevando o nome de Pedregulho no cenário estadual e nacional. Dessa forma, a contratação da dupla **Fred & Fabrício** é uma escolha estratégica que conjuga entretenimento, valorização cultural e desenvolvimento socioeconômico, apresentando excelente custo-benefício para o Município.

4. – IDENTIFICAÇÃO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

4.1. A contratação do artista para apresentação na 38ª FEAPP – Feira Agropecuária de Pedregulho está fundamentada no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da hipótese de inexigibilidade de licitação. Conforme dispõe a norma, a contratação de profissional do setor artístico diretamente ou por meio de empresário exclusivo torna-se viável quando há consagração do contratado pela crítica especializada ou pela opinião pública, situação em que a competição objetiva é inviável devido à singularidade do objeto.

4.2. Aspectos Legais e Requisitos

- **Inexigibilidade de Licitação:** A aplicação da inexigibilidade, prevista no artigo 74, se justifica pela inviabilidade de comparar objetivamente profissionais do setor artístico, considerando que a avaliação de consagração pública ou crítica é subjetiva e própria de cada artista.
- **Contratação Direta ou por Empresário Exclusivo:** O inciso II do artigo estabelece que a contratação pode ser feita diretamente com o artista ou por meio de um representante exclusivo, desde que este apresente documentação



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

válida que comprove exclusividade permanente e contínua, conforme §2º do mesmo artigo.

- **Reconhecimento Artístico:** O profissional deve comprovar sua consagração por meio de provas como publicações em veículos de comunicação, redes sociais, ou registros de apresentações em eventos públicos anteriores, que demonstrem sua notoriedade.
- **Compatibilidade de Preços:** A solução requer que o preço cobrado seja compatível com o praticado em contratações anteriores, sendo necessário apresentar documentos comprobatórios como contratos, notas fiscais e extratos contratuais.

4.3. Objetivo e Benefícios da Contratação

4.3.1. A contratação direta do artista, de acordo com o artigo 74 da Lei 14.133, atende aos seguintes objetivos:

- **Valorização Cultural e Preservação das Tradições:** Ao contratar artistas consagrados, o evento reforça as tradições culturais da região e promove o acesso da população a eventos de alto valor artístico.
- **Movimentação Econômica:** A presença de artistas de renome estimula a economia local, gerando empregos temporários e aquecendo setores como comércio, alimentação, hospedagem e transporte.
- **Garantia de Qualidade:** A contratação de um profissional consagrado assegura a qualidade da atração artística, alinhando-se aos interesses do público e à proposta do evento.

4.4. Conclusão

4.4.1. Com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a solução adotada para a contratação do artista é legítima e juridicamente fundamentada, permitindo ao Município de Pedregulho atender às suas demandas culturais e sociais, ao mesmo tempo em que promove o bem-estar da população e o desenvolvimento econômico da região. A escolha é respaldada pela necessidade de assegurar um evento de qualidade, alinhado às tradições locais e



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

com impacto positivo no fortalecimento da identidade cultural do município.

5. – SOLUÇÃO TÉCNICA ESCOLHIDA.

5.1. Para atender à necessidade de contratação de apresentação artística durante a 38ª FEAPP – Feira Agropecuária de Pedregulho, optou-se pela aplicação da hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Esta escolha fundamenta-se na inviabilidade de competição, dada a impossibilidade de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados, especialmente em se tratando de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

5.2. Dos requisitos legais para contratação

5.2.1. A contratação deverá observar os seguintes critérios:

- **Inexigibilidade de Licitação:** A modalidade será utilizada conforme art. 74, inciso II, para contratar artista do setor musical, consagrado nacional ou regionalmente, diretamente ou por meio de empresário exclusivo.
- **Comprovação de Exclusividade:** O profissional deverá comprovar exclusividade permanente e contínua de representação por meio de documento válido, afastando qualquer contratação por empresário com representação restrita a evento ou local específico, conforme §2º do mesmo artigo.
- **Reconhecimento Artístico:** Serão aceitas como comprovações publicações de jornais, mídias digitais e materiais promocionais que demonstrem consagração do artista em eventos públicos ou privados.
- **Proposta de Valor:** O valor cobrado pelo profissional deverá ser compatível com preços praticados em contratações similares, sendo necessário apresentar documentos como contratos e notas fiscais emitidas em eventos anteriores.
- **Documentação de Habilitação:** A empresa ou profissional contratado deverá apresentar a documentação exigida pela legislação vigente, incluindo habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, além de comprovação econômico-financeira.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

5.3. Conclusão

5.3.1. Com base nos elementos apresentados, a solução técnica para a contratação artística atende plenamente aos requisitos legais e às necessidades do evento, garantindo a qualidade do serviço, alinhando-se às tradições e aos interesses culturais do município e promovendo o desenvolvimento econômico e social da região.

6. – ALINHAMENTO COM PAC

6.1. A contratação pretendida encontra-se alinhado com o PAC – Plano Anual de Contratação para o ano de 2025.

7. – RECURSOS DISPONÍVEIS:

7.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual do Município, o orçamento municipal para o ano de 2025, conforme estabelecido pela Lei Orçamentária Nº 3318, de 22 de novembro de 2024, é de R\$ 103.266.000,00. Destes, R\$ 2.722.602,19, possui recursos direcionados para este fim, estando assim alinhado com o planejamento desta administração, trata-se de despesa prevista e adequada à LOA, onerará a seguinte dotação orçamentária:

7.2. A ficha orçamentária:

A) - Departamento: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Responsável: Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922042.2255. Natureza: 3.3.90.39.00, ficha 258, Saldo: R\$ 2.722.602,19.

8. – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. O objeto a ser contratado, pelas suas características e com base nas justificativas expostas, tem como objetivo atender à necessidade básica de apresentação artística musical por ocasião da realização da Tradicional FEAPP –



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Feira Agropecuária de Pedregulho 2025. Considerando que o procedimento adotado para a referida contratação, por suas especificidades, se enquadra na inexigibilidade de licitação, é necessário que, para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, apresentem requisitos mínimos conforme previsto na lei 14.133/2021, para sua satisfação, tais como:

8.2. A solução adotada deverá atender aos requisitos mínimos de quantidade, qualidade e segurança, bem como a proposta mais vantajosa apresentada, observadas as especificações do Termo de Referência. Vale salientar, que os requisitos apresentados não restringem e nem atravancam a competição, de modo que se trata de características básicas dos respectivos itens.

8.3. Da execução do serviço contratado

8.3.1. O objeto da contratação inclui:

8.3.1.1. Duração do Show: A apresentação deverá ter duração mínima de 1h30.

8.3.1.2. Infraestrutura Técnica: O artista deverá garantir todos os instrumentos e equipamentos necessários para a perfeita execução do show.

8.3.1.3. Autorização para Divulgação: O contratado deverá autorizar a captação e uso de imagens, áudios e fotos para divulgação institucional pela Prefeitura Municipal, sem ônus adicional.

8.3.1.4. Responsabilidades Financeiras: Todas as despesas referentes a deslocamento, hospedagem, alimentação e camarim serão de responsabilidade exclusiva do contratado.

8.3.1.5. Vedação à Subcontratação: Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

9. – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Contratação de apresentação artística com show da dupla Fred & Fabrício por ocasião da realização da FEAPP – Feira Agropecuária de Pedregulho 2025.	UND	01

10. – LEVANTAMENTO DE MERCADO

10.1. Introdução

A **38ª FEAPP – Feira Agropecuária de Pedregulho**, evento tradicional do município, ocorrerá entre os dias **14 e 17 de agosto de 2025**, em celebração ao aniversário da cidade. Considerando a relevância cultural do gênero sertanejo para a região, a contratação de artistas desse segmento é essencial para manter a identidade do evento e atender às expectativas do público.

10.2. Justificativa para a Contratação de **Fred & Fabrício**

A dupla **Fred & Fabrício** começou sua trajetória de forma única no mercado sertanejo, unindo suas vozes em 2021 e conquistando rapidamente o público. Com um repertório que equilibra sucessos contemporâneos e influências tradicionais, sua presença na **38ª FEAPP, no dia 17 de agosto de 2025**, garante um espetáculo de alta qualidade, promovendo entretenimento e fortalecendo a cultura sertaneja.

A escolha por **Fred & Fabrício** se justifica pelos seguintes fatores:

- **Qualidade vocal excepcional:** A dupla é reconhecida por sua afinação impecável e potência vocal, características que os destacam no cenário sertanejo.
- **História musical consolidada:** Fred e Fabrício possuem trajetórias individuais marcantes antes de se unirem, com experiência em diversas formações e projetos musicais.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

- **Popularidade e engajamento:** A dupla acumula milhões de visualizações e seguidores nas plataformas digitais, comprovando seu alcance e impacto.
- **Repertório atualizado:** Com sucessos recentes e parcerias estratégicas, a dupla atrai um público diverso e garante um show dinâmico.
- **Impacto econômico:** A presença de artistas consolidados contribui para o turismo e movimentação econômica local, beneficiando setores como hospedagem, alimentação e comércio.
- **Viabilidade logística:** A disponibilidade da dupla na data desejada facilita a organização do evento.

10.3. As imagens das publicações abaixo demonstram que a dupla se apresenta em todo o território nacional, comprovando seu reconhecimento nacional e sua reputação consolidada na mídia.





Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo



Reconhecidos por serem a primeira dupla sertaneja a se revezar entre primeira e segunda voz nas mesmas canções, Fred & Fabrício continuam apostando em diferentes harmonias e melodias vocais em suas músicas, como se fossem uma dupla de quatro vozes. Também compositores, Fred Liel e Fabrício Fiori já tinham suas carreiras solo antes de firmarem a parceria e colecionam músicas gravadas por diversos cantores nacionais, como Jorge & Mateus, Luan Santana, Gustavo Lima, Zezé Di Camargo & Luciano, João Bosco & Vinícius, Munhoz & Mariano e César Menotti & Fabiano.

Em 2021, Fred & Fabrício lançaram o projeto 'Acústico de Primeira', que contou com milhares de visualizações no YouTube, levando-os a assinar com o escritório T. E. P., de Jorge & Mateus, por quem são empresariados, juntamente com Euler Coelho, muito conhecido no meio sertanejo. Os cantores também ostentam colaborações com outros nomes do sertanejo, como Bruno & Marrone, Jorge & Mateus, João Bosco & Vinícius, Lauana Prado, Hugo & Guilherme, Clayton & Romário, dentre outros.





Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo



A dupla é conhecida por grandes sucessos como:
"Guarda Roupas" – Música gravada no projeto "Acústico de Primeira 2", com participação de **Hugo & Guilherme**, que ficou em **87º no ranking top 200 do Spotify** e já coleciona **mais de 40 milhões de plays** e **21,5 milhões de visualizações no Youtube**;

"Flor de Plástico" – Música gravada com os parceiros **Jorge & Mateus**, que ficou em **102º no ranking top 200 do Spotify** e já coleciona **mais de 30 milhões de plays** e **21,5 milhões de visualizações no Youtube**;



O álbum 'Acústico de Primeira 2' rendeu ótimos frutos à carreira da dupla, como figurar no **top 200 do Spotify** e no **Top 100 da Deezer**. Além disso, o disco ficou em **35º lugar no chart semanal de álbuns do Spotify** e nos vídeos em **alta no YouTube** com os clipes de 'Guarda Roupas' e 'Flor de Plástico'.

Seguindo a ascensão no meio sertanejo, a dupla que completa 3 anos de formação no ano de 2024, lançou o single '@Tentação', que tem como inspiração a essência do sertanejo dos anos 90. Ao mesmo tempo que apresenta seu novo trabalho, a dupla também realiza um sonho: cantar ao lado de dois de seus maiores ídolos, **Bruno & Marrone**.



O projeto 'Infinito Para Sempre', que foi **gravado em Campo Grande**, tem origem na história dos cantores: no começo da carreira da dupla, Fred fez uma promessa a Fabrício, de que a parceria iria durar até 'os cabelos brancos aparecerem'. O álbum conta com **12 faixas inéditas** e 4 regravações.

No início de 2024, a dupla apostou no single 'Gotejou no Celular', atual música de trabalho, dando início a uma nova fase na carreira. A música é uma colaboração com Clayton & Romário e entrou no **top 200 do Spotify** em **94º lugar** e já ultrapassou **10 milhões de plays** e **15 milhões de visualizações no Youtube**.





Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo





Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

10.4. Considerações Finais

A contratação de **Fred & Fabrício** para a **38ª FEAPP** reforça o compromisso do município com a valorização da **cultura sertaneja** e o desenvolvimento socioeconômico da região. Além de proporcionar **entretenimento de qualidade**, a presença da dupla fortalece a identidade do evento e amplia sua **visibilidade no cenário estadual e nacional**.

11. – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Análise de Viabilidade Financeira

A pesquisa realizada no Banco de Preços Públicos obteve uma média de **R\$ 222.500,00** para contratações semelhantes em outros municípios. Dessa forma, verifica-se que a proposta da empresa responsável pela contratação da dupla **Fred & Fabrício**, no valor de **R\$ 210.000,00**, está abaixo da média de mercado, garantindo economia sem comprometer a qualidade do espetáculo.

Dessa forma, a contratação será formalizada pelo valor de **R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

11.2. Detalhamento dos Custos

Item	Descrição	Valor
01	Cachê do Artista/Equipe	R\$ 180.000,00
02	Transportes	R\$ 10.000,00
03	Hospedagem do Artista/Equipe	R\$ 8.000,00
04	Alimentação do Artista/Equipe	R\$ 2.000,00
05	Logística/Infraestrutura/Impostos	R\$ 10.000,00
TOTAL	=====>	R\$ 210.000,00

O relatório detalhado e as notas fiscais anexas (Anexo 1) reforçam a transparência do processo e a conformidade com os parâmetros de mercado.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

12. – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

12.1. Descrição da Solução para a Contratação da Apresentação Artística na 38ª FEAPP.

12.1.1. A 38ª FEAPP – Feira Agropecuária de Pedregulho, evento de relevância cultural, social e econômica para o Município de Pedregulho/SP, ocorrerá no parque de exposição Dr. Dirso Polo entre os dias 14 e 17 de agosto de 2025. No dia **17 de agosto, às 23:00 horas**, será realizada a apresentação da dupla **Fred & Fabrício**, com duração mínima de 1h30, um dos pontos altos da programação.

12.2. Justificativa e Objetivo do Evento

12.2.1. O evento tem como finalidade promover o lazer e o entretenimento da população, valorizar as tradições culturais locais, fomentar o turismo e impulsionar a economia por meio da geração de empregos e do estímulo ao comércio regional. A contratação de artistas renomados, como a dupla **Fred & Fabrício**, reforça o compromisso do Município com o desenvolvimento cultural e a manutenção de suas tradições.

12.3. Solução Técnica Escolhida

12.3.1. A empresa **FEF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 45.114.202/0001-00, será contratada com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. A escolha da empresa se dá em razão da exclusividade de representação permanente e contínua da dupla **Fred & Fabrício**, comprovada por meio de documentação válida.

12.3.2. O valor da contratação é de **R\$ 210.000,00**, um montante compatível com a notoriedade artística da dupla e com os valores de mercado praticados em eventos de similar natureza. A apresentação será realizada diretamente com a empresa contratada, considerando a inviabilidade de competição, dada a singularidade do objeto e a consagração da dupla pela crítica especializada e pelo público.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

12.4. Responsabilidades e Obrigações

12.4.1. Da Contratada:

- Garantir a apresentação da dupla **Fred & Fabrício** no dia e horário estabelecidos.
- Fornecer todos os instrumentos, equipamentos e logística necessários para a execução do show.
- Arcar com as despesas de transporte, alimentação, hospedagem e demais custos relacionados.
- Autorizar o uso de imagens, áudio e fotos do evento pela Prefeitura Municipal para fins de divulgação, sem custos adicionais.
- Cumprir o tempo mínimo de apresentação estipulado de 1h30.
- Não realizar subcontratações para o objeto contratado.

12.4.2. Da Contratante:

- Fornecer a infraestrutura necessária, como palco, som, iluminação, geradores ou ligações elétricas (trifásico/bifásico) e segurança para a realização do evento.
- Viabilizar as condições adequadas para a execução da apresentação no parque de exposições Dr. Dirso Polo.

12.5. Impacto e Benefícios

12.5.1. A realização da FEAPP e a contratação da dupla **Fred & Fabrício** trarão benefícios significativos ao Município, como:

- **Cultural:** Preservação e promoção das tradições culturais locais.
- **Social:** Proporcionar momentos de lazer e celebração para os munícipes e visitantes.
- **Econômico:** Geração de empregos temporários e movimentação do comércio, hospedagem e turismo local, fortalecendo a economia municipal.

12.6. Conclusão

12.6.1. A escolha pela contratação da empresa **FEF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** e da dupla **Fred & Fabrício** é a solução mais adequada e



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

fundamentada para o evento, garantindo o atendimento às expectativas da população e reafirmando o compromisso da Prefeitura de Pedregulho com o desenvolvimento cultural, social e econômico da região.

13. – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

13.1. O inciso V, alínea “b” do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece o parcelamento do objeto como regra, de forma a ser economicamente viável e economicamente vantajosa, não ocasionando perda de economia de escala. No caso concreto, visto que a contratação regerá em parcela única (somente um serviço), não há previsão de parcelamento.

14. – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1. OS resultados pretendidos com a realização da 38ª FEAPP e a contratação da dupla **Fred & Fabrício**:

14.1.1. Resultados Culturais

- **Promoção da Cultura Local:** Fortalecer as tradições culturais do município por meio de um evento significativo que valorize a música sertaneja, um gênero amplamente apreciado na região.
- **Valorização de Eventos Tradicionais:** Reafirmar a relevância histórica e cultural da FEAPP como um evento tradicional de Pedregulho e do Estado de São Paulo.
- **Acesso à Arte e Entretenimento:** Proporcionar à população e aos visitantes uma atração artística de renome, promovendo o lazer e a inclusão cultural.

14.1.2. Resultados Sociais

- **Bem-Estar da Comunidade:** Criar momentos de descontração e celebração, estimulando a integração entre os cidadãos e fortalecendo o senso de pertencimento.
- **Atração de Visitantes:** Receber público de outras localidades, promovendo



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

maior visibilidade para Pedregulho no cenário regional.

- **Inclusividade:** Oferecer um evento de qualidade acessível a todas as camadas sociais, promovendo o lazer como um direito social, conforme estipulado na Constituição Federal.

14.1.3. Resultados Econômicos

- **Movimentação do Comércio Local:** Estimular setores como alimentação, hospedagem, transporte, vestuário e artesanato, gerando receita para comerciantes locais.
- **Geração de Empregos Temporários:** Criar oportunidades de trabalho diretas e indiretas durante o período do evento, impactando positivamente a renda das famílias locais.
- **Aquecimento do Turismo:** Incrementar o fluxo de turistas e visitantes, promovendo o desenvolvimento da cadeia produtiva do turismo na região.

14.1.4. Resultados Estratégicos

- **Fortalecimento da Identidade Regional:** Elevar a imagem do município como um destino relevante para eventos culturais e agropecuários.
- **Cumprimento de Deveres Constitucionais:** Atender ao disposto nos artigos 6º e 23 da Constituição Federal, que tratam do lazer como um direito social e da competência municipal em promover o acesso à cultura.
- **Consolidação do Evento:** Ampliar o prestígio da FEAPP como um evento de destaque no calendário cultural e turístico do Estado de São Paulo.

14.2. Esses resultados contribuem para o desenvolvimento integrado do município, abrangendo aspectos culturais, sociais e econômicos, e fortalecem o compromisso da Prefeitura de Pedregulho com o bem-estar de sua população.

15. – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

15.1. Para a contratação pretendida, algumas medidas preliminares serão tomadas para assegurar a regularidade, legalidade e eficiência da execução do contrato,



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

conforme determinado pelo inciso X do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Após a celebração do contrato, a equipe de fiscalização receberá as devidas orientações para o controle e acompanhamento da execução, de acordo com as normas aplicáveis.

Dentre as providências previstas, destacam-se:

15.1.1. Definição do Local e Identificação do Artista Contratado:

- O local para a realização do evento já está definido como o parque de exposições Dr. Dirso Polo.
- Foi identificada a dupla **Fred & Fabrício** como os artistas principais a serem contratados, por meio de Inexigibilidade de licitação, utilizando-se recursos próprios.

15.1.2. Designação de Fiscal e Gestor do Contrato:

- Está indicada no item 1 deste ETP os servidores competentes, que assumirá os papéis de Fiscal e Gestor do Contrato. Esses profissionais terão a responsabilidade de acompanhar a execução do contrato e verificar a conformidade dos serviços prestados.

15.1.3. Contratações Acessórias:

- Paralelamente à presente contratação, estão em andamento contratações acessórias diretamente relacionadas à realização do show, como locação de palco, iluminação, som, segurança, entre outros serviços. Cada uma dessas providências será conduzida com base nas modalidades de licitação adequadas e em conformidade com o objeto a ser contratado.

15.1.4. Orientações e Capacitação:

- A equipe responsável pela fiscalização e gestão do contrato receberá orientações quanto às normas legais aplicáveis, aos itens obrigatórios do contrato e aos critérios para o controle de execução, visando a garantir o cumprimento integral do objeto contratado.

15.2. Condução e Integração

15.2.1. O processo será conduzido com transparência e alinhamento às disposições da Lei nº 14.133/2021, garantindo que as contratações acessórias sejam integradas à contratação principal, de modo a viabilizar a plena realização



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

da apresentação da dupla **Fred & Fabrício** e o sucesso da 38ª FEAPP.

16. – CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

16.1. Entendemos haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlatas e ou interdependentes, como locação de palcos, iluminação, som, segurança entre outros.

16.2. Estas contratações correlatas e ou interdependente, que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida neste estudo, necessárias a realização dos shows, sejam elas palcos, iluminação, som, segurança e outros, deverão ser tratadas em outro processo de contratação específico, esses serviços serão objetos de licitações futuras que serão realizadas por meio de pregão na sua forma eletrônica.

17. – IMPACTOS AMBIENTAIS

17.1. Alteração do meio ambiente: Entendendo o conceito de "Impacto Ambiental" como alterações no meio ambiente em consequência de atividades humanas (negativas ou positivas, permanentes ou temporárias) dentro do espaço geográfico, e após análise desta Administração, não se vislumbram impactos ambientais de alteração do meio ambiente de maior monta ou significativo que implique na tomada de providências de relevância decorrentes desta contratação.

17.2. Contaminação do solo: Os impactos ambientais por contaminação do solo tanto por dejetos do público, quanto por resíduos sólidos produzidos pelo público pode ocorrer por se tratar de um evento aberto ao público, tanto em locais abertos e fechados, neste sentido deverão ser tomadas as seguintes medidas de mitigação:

17.2.1. Deverão ser colocadas diversas lixeiras para captação do lixo produzido pelo público nos dias do evento, que irão ser reciclados com destinação ambiental adequada após o encerramento do evento.

17.2.2. Deverão ser destinados funcionários para a limpeza do recinto que irão



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

recolher os resíduos e fazer a destinação ambiental adequada após o encerramento do evento.

17.2.3. Deverão ser instalados banheiros químicos quando o evento for realizado em locais abertos que serão limpos e higienizados após o encerramento do evento.

17.2.4. Gestão de Resíduos: Implementar práticas de reciclagem, compostagem e redução de resíduos é importante para minimizar o impacto ambiental do evento.

17.3. Para a realização dos eventos serão observadas as normas legais ambientais, a fim de impedir que ocorra qualquer degradação ao meio ambiente onde serão realizados, e com as medidas de mitigação adotadas deverão reduzir o impacto ambiental o máximo possível, tornando-os praticamente inexistentes.

18. – SUSTENTABILIDADE.

18.1. Gestão de Resíduos: Implementar práticas de reciclagem, compostagem e redução de resíduos é importante para minimizar o impacto ambiental do evento.

18.2. Conservação de Recursos Naturais: Reduzir o consumo de água, energia e outros recursos naturais durante o evento é essencial para promover a sustentabilidade.

18.3. Educação e Conscientização: Promover a educação e conscientização sobre questões ambientais pode ajudar a envolver os participantes, espectadores e a comunidade local na promoção da sustentabilidade e na adoção de práticas mais responsáveis.

18.4. Atender aos requisitos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

18.5. Os serviços devem atender às regras gerais da legislação ambiental.

19. – ANÁLISE DE RISCOS.

19.1. Os riscos identificados que poderão comprometer o sucesso da contratação



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

estão enumerados na tabela a seguir.

Ameaça	Efeito	Ação de mitigação	Responsável	Prazo
Falta de orçamento do Município para realização da ação.	Ausência de orçamento para efetivação da contratação.	Negociar com a Administração do Município a destinação de recursos orçamentários para a ação.	Requisitante da demanda	Não se aplica.
Atraso na entrega dos serviços	Atraso nas atividades desenvolvidas pela empresa contratadas.	Antecipar a negociação com o prestador de serviço para evitar atrasos.	Fiscais do contrato.	No empenho.
Falta de pessoal para instrução e acompanhamento da ação.	Atraso na ação e comprometimento na execução orçamentária.	Negociar com a área administrativa do Município ampliação dos recursos humanos disponíveis.	Requisitante da demanda	Não se aplica.
Não fornecimento dos serviços (Inexecução contratual).	Inviabilização da ação.	Aplicar penalidades contratuais; Exigir Seguro de execução no ato da assinatura do contrato. Providenciar nova contratação;	Fiscais do contrato; Requisitante da demanda.	Imediato, quando caracterizado o atraso.
Rompimento contratual durante a vigência.	Interrupção da prestação do serviço contratado.	Aplicar penalidades contratuais; Exigir Seguro de execução no ato da assinatura do contrato. Providenciar nova contratação.	Fiscais do contrato; Requisitante da demanda.	Imediato, quando caracterizado o rompimento.
Tumultos, pisoteamentos e emergências médicas	Comprometer a execução do evento e ocasionar danos ao erário público	Contratação de equipe de apoio e segurança suficiente para controlar a multidão; Deixar de plantão ambulâncias para resgate imediato.	Município.	Imediato, quando da assinatura do contrato / início do evento
Infraestrutura e Equipamentos	Acidentes e lesões. Comprometer a execução do evento e ocasionar danos ao erário público	A infraestrutura de iluminação, incluindo peças metálicas, treliças e equipamentos, deve ser adequadamente mantida para evitar acidentes e lesões.	Empresa contratada. Fiscais do contrato.	Imediato, quando da montagem da estrutura e equipamentos.
Apontamento da Assessoria de Cerimonial referente a desconformidade do objeto ou de sua especificação técnica.	Comprometer a execução do evento	Realização de reuniões prévias com equipe técnica do Depto. De Licitações, buscando alinhamento da estratégia e modelo de contratação de outros órgãos.	Área Técnica	Não se aplica.
Cancelamento da Licitação por ação de fornecedores que buscam protelar ou anular o processo.	Comprometer a execução do evento	Revisão do cronograma de licitação e ajustes necessários para evitar novo cancelamento. Priorização da implementação de ajustes necessários na especificação técnica e republicação do Edital dentro do tempo hábil para atender o evento.	Área Administrativa	Imediato, quando caracterizado o atraso
Seleção de fornecedor de baixa qualidade ou incapaz de executar o objeto.	Comprometer a execução do evento	Inclusão de critérios de habilitação permitidos por lei, como Declaração de Capacidade Técnica. Estes mecanismos contribuirão para selecionar empresas que possuem condições técnica e de infraestrutura. Aplicação de penalidades previstas em Edital e convocar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo	Área Técnica	Não se aplica.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

		primeiro classificado.		
--	--	------------------------	--	--

19.2. Ao considerar esses riscos e critérios de sustentabilidade, a administração pode garantir que esta contratação seja realizada de forma responsável, protegendo tanto os participantes quanto o meio ambiente. Diante desses fundamentos, a análise detalhada de riscos no processo de contratação reflete a idoneidade do processo com a legislação vigente e a singularidade desse tipo de contratação no contexto legal e sustentável.

20. – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

20.1. Em atenção ao disposto no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base no Estudo Técnico Preliminar realizado, DECLARAMOS que é viável e razoável a contratação da empresa FEF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 45.114.202/0001-00, para a realização da apresentação da dupla **Fred & Fabrício** na 38ª FEAPP – Feira Agropecuária de Pedregulho, a ser realizada no parque de exposições Dr. Dirso Polo, no dia 16 de agosto de 2025, às 23h, com duração mínima de 1h30.

A contratação pretendida inviabiliza a competição, conforme previsto no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de artistas consagrados pela crítica especializada e/ou pela opinião pública, cuja avaliação e comparação objetiva entre potenciais profissionais são impossíveis. Além disso, a empresa contratada comprova exclusividade de representação permanente e contínua, requisito essencial para enquadramento na hipótese de inexigibilidade de licitação.

Portanto, a contratação direta via inexigibilidade de licitação é fundamentada e necessária, atendendo plenamente à solução detalhada neste estudo e aos objetivos culturais, sociais e econômicos estabelecidos pelo Município de Pedregulho.

ANEXOS:



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

- Relatório de pesquisa de preços em órgãos públicos através da ferramenta de pesquisa em Banco de preços públicos.
- Notas fiscais com a mesma contratação realizada em outros municípios.

Pedregulho, 22 de maio de 2025

Nilbe Carvalho Vilela Matheus
Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo